



SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 116 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos - Atividade Fim da Secretaria da Fazenda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item nº 6.1.1.12 da Instrução Normativa Saeb/Secult nº 01 de 18 de fevereiro de 2014 e do artigo nº 12 do Decreto nº 10.208 de 29 de dezembro de 2006 e no Parecer Técnico APEB/FPC/Secult nº 015/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam instituídos os códigos de classificação de documentos estabelecidos no Anexo I, “Plano de Classificação de Documentos” e os prazos de guarda e destinação de documentos estabelecidos no Anexo II, “Tabela de Temporalidade de Documentos - Atividade Fim” da Sefaz/BA, elaborados pela Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pela Portaria nº 25, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo realizar o processo de implantação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos, no âmbito de sua competência.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 084 de 18 de abril de 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

ANEXO I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
ATIVIDADE-FIM

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
21 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO ESTADO DA BAHIA	21.01 - ADMINSTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Refere-se ao planejamento, controle e avaliação da política tributária, financeira, orçamentária, contábil e previdenciária do Estado, bem como formulação e execução da orientação e fiscalização fiscal e tributária por meio de auditoria, além de promover a arrendação de tributos e demais componentes da receita pública do Estado da Bahia.	Refere-se a arrecadação e fiscalização de tributos estaduais, cobrança, crédito tributário e contencioso fiscal, além da gestão das informações econômico-fiscal.
	21.02 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
	Refere-se à gestão das finanças públicas e da contabilidade pública estadual.
	21.03 - AUDITORIA GERAL DO ESTADUAL
	Refere-se à análise dos controles internos, à implementação de metodologia de análise de riscos e detecção de fraudes e o monitoramento e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

ANEXO II
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
ATIVIDADE-FIM

FUNÇÃO: 21 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO ESTADO DA BAHIA		
SUBFUNÇÃO: 21.01 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
Atividade	Código	Tipologia documental
21.01.01. Gestão do Cadastro de Contribuintes	21.01.01.01	Processo de inscrição, alteração, extensão, suspensão ou reabilitação de inscrição estadual
	21.01.01.02	Processo de baixa de inscrição estadual
	21.01.01.03	Procedimento de inaptidão de inscrição estadual
	21.01.01.04	Processo de enquadramento em Regime Especial de Apuração de ICMS
	21.01.01.05	Procedimento de exclusão de Regime Especial de Apuração de ICMS
21.01.02 - Controle da Arrecadação e do Crédito Tributário	21.01.02.01	Processo de Retificação de Documentos de Arrecadação e comunicações sobre DAE/GNRE
	21.01.02.02	Prestação de Contas, Notificações e Recursos da Rede de arrecadação
	21.01.02.03	Processo Administrativo Fiscal - auto de infração, notificação, denúncia e débito declarado
21.01.03 - Controle de Desonerações e Tratamentos Tributários especiais	21.01.03.01	Processos de reconhecimento, credenciamento, termo de acordo ou habilitação a benefício fiscal ou imunidade tributária
	21.01.03.02	Autorização para prazo especial de recolhimento ou adoção do Regime de ST
	21.01.03.03	Autorizações e credenciamentos para procedimentos especiais relativos ao ICMS
	21.01.03.04	Regime Especial de Emissão de Documentos Fiscais, Escrituração ou Pagamento

21.01.04 - Fiscalização Tributária	21.01.04.01	Procedimentos de fiscalização e apuração de ICMS, ITD, IPVA ou Taxa
	21.01.04.02	Processo de Homologação/Transferência/Uso de Crédito fiscal
	21.01.04.03	Processo de Ressarcimento de ICMS
	21.01.04.04	Processo de Restituição de Indébito
	21.01.04.05	Denúncia fiscal
21.01.05 - Controle das Obrigações Tributárias Acessórias	21.01.04.06	Processo de Análise e Investigação Fiscal - Relatório da Inteligência Fiscal
	21.01.05.01	Processos relativos a Equipamentos Emissores de Documentos fiscais - autorizações
	21.01.05.02	Processos relativos a Documentos fiscais - credenciamentos e autorizações
	21.01.05.03	Processos relativos a Escrituração fiscal - credenciamentos e autorizações
	21.01.05.04	Comunicações de contribuintes sobre obrigações fiscais
21.01.06 - Gestão da Legislação Tributária	21.01.05.05	Solicitações de senhas para acesso a sistemas, certidões, atestados, declarações e de segundas vias ou cópias de documentos.
	21.01.06.01	Processo para Alteração de Legislação Tributária
21.01.07 - Cálculo do Índice de Participação dos Municípios - ICMS	21.01.06.02	Processo de Consulta Tributária: pareceres
	21.01.07.01	Recurso administrativo - Impugnação do Índice de Valor Adicionado - IVA
	21.01.07.02	Relatórios - Cálculos do Índice de valor adicional por Município
SUBFUNÇÃO: 21.02 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.01.07.03	Requerimentos de Municípios
	21.01.07.04	Intimações para esclarecimentos ou ajustes de Informações Econômico-fiscais
	21.02.01.01	Processo de Aumento de Capital
	21.02.01.02	Processo de Conciliação Bancária
	21.02.01.03	Processo de Dívida Pública
21.02.01 Operação Bancária do Tesouro Estadual	21.02.01.04	Processos de Encargos Financeiros
	21.02.01.05	Processo de Indenização/Restituição - Determinação Legal ou Contratual
	21.02.01.06	Processo de Operação de Crédito Interno: Prestação de Contas
	21.02.01.07	Processo de Parcelamento de Débito Tributário e de Contribuições
	21.02.01.08	Processo de Pagamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)
21.02.02 Controle de Gastos Públicos e Despesa de custeio	21.02.01.09	Processo de Serviços Bancários
	21.02.01.10	Processo de Repasse de Rendimentos
	21.02.01.11	Processo de Transferência Constitucional aos Municípios
	21.02.01.12	Nota de Lançamento Contábil - NLC
	21.02.01.13	Restituição - Veículos Automotores
	21.02.02.01	Adjudicação
	21.02.02.02	Caução
	21.02.02.03	Demonstrativo Financeiro
	21.02.02.04	Desapropriação de Bens de Particulares
	21.02.02.05	Descentralização de Crédito
21.02.03 Execução Financeira	21.02.02.06	Esquema de Unidade Gestoras: Alteração
	21.02.03.01	Ação de Arrolamento
	21.02.03.02	Ação Cautelar Fiscal
	21.02.03.03	Ação Civil Pública
	21.02.03.04	Ação de Cobrança de Honorários
	21.02.03.05	Ações Judiciais: Pagamento - Requisição de Pequeno Valor (RPV)
	21.02.03.06	Ações Judiciais: Registro - Precatório
	21.02.03.07	Crédito de Precatório: Compensação - Débito Tributário
	21.02.05.08	Declaratória de Inexistência de relação jurídico-tributária
	21.02.03.09	Processo de Depósito Judicial
SUBFUNÇÃO: 21.03 AUDITÓRIA GERAL DO ESTADO	21.02.03.10	Pleito Tributário-Financeiro: Orientação / Informação / Parecer
	21.02.03.11	Premiação: Pagamento - Nota Premiada Bahia (NPB)
	21.02.03.12	Premiação: Sua Nota é um Show de Solidariedade
	21.02.03.13	Repetição de Indébito
	21.03.01.01	Papéis de Trabalho de Auditoria
21.03.01. Auditoria Governamental	21.03.01.02	Pareceres Técnicos da Auditoria e Monitoramento
	21.03.01.03	Plano Anual de Auditoria
	21.03.01.04	Processo de Execução de Auditoria Governamental
	21.03.01.05	Nota Técnica de Auditoria (NTA)
	21.03.01.06	Registros de Não Conformidade (RNC)
21.03.02 Controle Preventivo e Transparência	21.03.01.07	Relatório de Auditoria
	21.03.01.08	Solicitação de Documentos e Informações
	21.03.02.01	Instruções Técnicas
	21.03.02.02	Orientações Técnicas
	21.03.02.03	Relatório do Programa de Gestão de Riscos
21.03.03 Inspeção e Controle	21.03.03.01	Relatório de Monitoramento das Coordenações de Controle Interno
	21.03.03.02	Solicitação de Inspeção de auditoria

ANEXO III

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS
ATIVIDADE-FIM

UNÇÃO: 21 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO ESTADO DA BAHIA							
• SUBFUNÇÃO: 21.01 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA							
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	Destinação Eliminação	Arquivo Permanente	Base Legal	Observação
	21.01.01.01 Processo de inscrição, alteração, extensão, suspensão ou reabilitação de inscrição estadual	Até a conclusão processo	do 5 anos	X	-	Dec. 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. 13.780/12 (RICMS-BA)	O termo inicial de contagem do período de guarda no arquivo intermediário é a data de baixa da inscrição estadual.
21.01.01 - Gestão do Cadastro de Contribuintes	21.01.01.02 Processo de Baixa de Inscrição Estadual	Até a conclusão processo	do 5 anos	X	-	Dec. 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. 13.780/12 (RICMS-BA)	
	21.01.01.03 Procedimento de inaptidão de inscrição estadual	Até a conclusão processo	do 5 anos	X	-	Dec. 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. 13.780/12 (RICMS-BA)	
	21.01.01.04 Processo de enquadramento em Regime Especial de Apuração de ICMS	Até a conclusão processo	do 5 anos	X	-	Dec. 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. 13.780/12 (RICMS-BA)	
	21.01.01.05 Procedimento de exclusão de Regime Especial de Apuração de ICMS	Até a conclusão processo	do 5 anos	X	-	Dec. 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. 13.780/12 (RICMS-BA)	
21.01.02 - Controle da Arrecadação e do Crédito Tributário	21.01.02.01 Processo de Retificação de Documentos de Arrecadação e comunicações sobre DAE/GNRE	Até a conclusão processo	do 5 anos	X	-	Portaria SEFAZ nº 196/2010	
	21.01.02.02 Prestação de Contas, Notificações e Recursos da Rede de arrecadação	Até a conclusão processo	do 5 anos	X	-	Portaria SEFAZ nº 196/2010	.
21.01.02 - Controle da Arrecadação e do Crédito Tributário	21.01.02.03 Processo Administrativo Fiscal - auto de infração, notificação, denúncia e débito declarado	Até a conclusão processo	do 5 anos	X	-	Dec. nº 7.629/99 (RPAF-BA)	O termo inicial de contagem do período de guarda no arquivo intermediário é a data de extinção do crédito tributário.
21.01.03 - Controle de Desonerações e Tratamento tributários especiais	21.01.03.01 Processos de reconhecimento, credenciamento, termo de acordo ou habilitação a benefício fiscal ou imunidade tributária	Até a conclusão processo	do 5 anos	X	-	Dec. nº 2.487/89 (RITD) Dec. nº 4.316/95 Dec. nº 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. nº 6.734/97 Dec. nº 7.799/00 Dec. nº 13.780/12 (RICMS-BA) Dec. nº 902/91 (RIPVA-BA) Dec. nº 14.528/13 (RIPVA-BA) Dec. nº 17.711/17 (RTaxas)	O termo inicial de contagem do período de guarda no arquivo intermediário é a data em que ocorrer a cessação dos efeitos do ato decisório.
	21.01.03.02 Autorização para prazo especial de recolhimento ou adoção do Regime de ST	Até a conclusão processo	do 5 anos	X	-	Dec. nº 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. nº 13.780/12 (RICMS-BA)	O termo inicial de contagem do período de guarda no arquivo intermediário é a data em que ocorrer a cessação dos efeitos do ato decisório.
	21.01.03.03 Autorizações e credenciamentos para procedimentos especiais relativos ao ICMS	Até a conclusão processo	do 5 anos	X	-	Dec. nº 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. nº 13.780/12 (RICMS-BA)	O termo inicial de contagem do período de guarda no arquivo intermediário é a data em que ocorrer a cessação dos efeitos do ato decisório.
	21.01.03.04 Regime Especial de Emissão de Documentos Fiscais, Escrituração ou Pagamento	Até a conclusão processo	do 5 anos	X	-	Dec. nº 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. nº 7.629/99 (RPAF-BA)	O termo inicial de contagem do período de guarda no arquivo intermediário é a data em que ocorrer a cessação dos efeitos do ato decisório.
21.01.04 - Fiscalização Tributária	21.01.04.01 Procedimentos de fiscalização e apuração de ICMS, ITD, IPVA ou Taxa	Até a conclusão processo	do 5 anos	X	-	Dec. nº 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. nº 13.780/12 (RICMS-BA) Dec. nº 18.874/19 (Regimento-SEFAZ)	
	21.01.04.02 Processo de Homologação/Transferência/Uso de Crédito fiscal	Até a conclusão processo	do 5 anos	X	-	Dec. nº 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. nº 13.780/12 (RICMS-BA)	
	21.01.04.03 Processo de Ressarcimento de ICMS	Até a conclusão processo	do 10 anos	X	-	Dec. nº 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. nº 7.629/99 (RPAF-BA) Dec. nº 13.780/12 (RICMS-BA)	
	21.01.04.04 Processo de Restituição de Indébito	Até a conclusão processo	do 10 anos	X	-	Dec. nº 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. nº 7.629/99 (RPAF-BA) Dec. nº 13.780/12 (RICMS-BA)	
	21.01.04.05 Denúncia fiscal	Até a conclusão processo	do 10 anos	X	-	Dec. nº 18.874/19 (Regimento-SEFAZ)	.



	21.01.04.06	Processo de Análise e Investigação Fiscal - Relatório da Inteligência Fiscal	Até a conclusão do processo	do 10 anos	X	-	Dec. nº 18.874/19 (Regimento-SE-FAZ)	
21.01.05 - Controle de Obrigações Tributárias Acessórias	21.01.05.01	Processos relativos a Equipamentos Emissores de Documentos fiscais - autorizações	Até a conclusão do processo	do 5 anos	X	-	Dec. nº 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. nº 13.780/12 (RICMS-BA)	O termo inicial de contagem do período de guarda no arquivo intermediário é a data de cessação do uso do equipamento.
	21.01.05.02	Processos relativos a Documentos fiscais - credenciamentos e autorizações	Até a conclusão do processo	do 5 anos	X	-	Dec. nº 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. nº 13.780/12 (RICMS-BA)	O termo inicial de contagem do período de guarda no arquivo intermediário é a data em que ocorrer a cessação dos efeitos do ato decisório.
	21.01.05.03	Processos relativos a Escrituração fiscal - credenciamentos e autorizações	Até a conclusão do processo	do 5 anos	X	-	Dec. nº 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. nº 13.780/12 (RICMS-BA)	O termo inicial de contagem do período de guarda no arquivo intermediário é a data em que ocorrer a cessação dos efeitos do ato decisório.
	21.01.05.04	Comunicações de contribuintes sobre obrigações fiscais	Até a conclusão do processo	do 5 anos	X	-	Dec. nº 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. nº 13.780/12 (RICMS-BA)	
	21.01.05.05	Solicitações de senhas para acesso a sistemas, certidões, atestados, declarações e de segundas vias ou cópias de documentos.	Até a conclusão do processo	do 5 anos	X	-	Dec. nº 6.284/97 (RICMS-BA) Dec. nº 13.780/12 (RICMS-BA)	
21.01.06 - Gestão da Legislação Tributária	21.01.06.01	Processo para Alteração de Legislação Tributária	Até a conclusão do processo	do 5 anos	X	-	Dec. nº 18.874/19 (Regimento-SE-FAZ)	
	21.01.06.02	Processo de Consulta Tributária: pareceres	Até a conclusão do processo	do 5 anos	-	X	Dec. nº 7.629/99 (RPAF-BA)	
21.01.07 - Cálculo do Índice de Participação dos Municípios - ICMS	21.01.07.01	Recurso administrativo - Impugnação do Índice de Valor Adicionado - IVA	Até a conclusão do processo	do 10 anos	X		Lei Complementar CF-BA nº 13/97	O termo inicial de contagem do período de guarda no arquivo intermediário é a data de publicação definitiva do Índice de Participação dos Municípios - ICMS.
	21.01.07.02	Relatórios - Cálculos do Índice de valor adicional por Município	1 ano	5 anos	X	-	Lei Complementar CF-BA nº 13/97	-
	21.01.07.03	Requerimento de Municípios	1 ano	5 anos	X	-	Lei Complementar CF-BA nº 13/97	-
	21.01.07.04	Intimações para esclarecimentos ou ajustes de Informações Econômico-fiscais	1 ano	5 anos	X	-	Lei Complementar CF-BA nº 13/97	-
• SUBFUNÇÃO: 21.02 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
21.02.01 Operação Bancária do Tesouro Estadual	21.02.01.01	Processo de Aumento de Capital	Até a aprovação das Contas pela ALBA	do 10 anos	-	X		Assembleia Legislativa da Bahia - ALBA
	21.02.01.02	Processo de Conciliação Bancária	Até a aprovação das Contas pela ALBA	do 10 anos	-	X		
	21.02.01.03	Processo de Dívida Pública	Até a aprovação das Contas pela ALBA	do 10 anos	-	X		
21.02.01 Operação Bancária do Tesouro Estadual	21.02.01.04	Processos de Encargos Financeiros	Até a aprovação das Contas pela ALBA	do 10 anos	X	-		
	21.02.01.05	Processo de Indenização/Restituição - Determinação Legal ou Contratual	Até a aprovação das Contas pela ALBA	do 10 anos	-	X		
	21.02.01.06	Processo de Operação de Crédito Interno: Prestação de Contas	Até a aprovação das Contas pela ALBA	do 10 anos	-	X		
	21.02.01.07	Processo de Parcelamento de Débito Tributário e de Contribuições	Até a aprovação das Contas pela ALBA	do 10 anos	-	X		
	21.02.01.08	Pagamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)	Até a aprovação das Contas pela ALBA	do 10 anos	-	X		
	21.02.01.09	Processo de Serviços Bancários	Até a aprovação das Contas pela ALBA	do 10 anos	X	-		

21.02.01	Operação Bancária do Tesouro Estadual	21.02.01.10	Processo de Repasse de Rendimentos	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.01.11	Processo de Transferência Constitucional aos Municípios	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.01.12	Nota de Lançamento Contábil - NLC	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.01.13	Restituição - Veículos Automotores	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
21.02.02	Controle de Gastos Públicos e Despesa de custeio	21.02.02.01	Adjudicação	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.02.02	Caução	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
21.02.03	Execução Financeira	21.02.02.03	Demonstrativo Financeiro	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X	Contempla: Acréscimo de valor, Atualização monetária, Devolução, Recebimento, Retenção.			
		21.02.02.04	Desapropriação de Bens de Particulares	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.02.05	Descentralização de Crédito	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.02.06	Esquema de Unidade Gestoras: Alteração	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.03.01	Ação de Arrolamento	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.03.02	Ação Cautelar Fiscal	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.03.03	Ação Civil Pública	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.03.04	Ação de Cobrança de Honorários	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.03.05	Ações Judiciais: Pagamento - Requisição de Pequeno Valor (RPV)	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.03.06	Ações Judiciais: Registro - Precatório	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
21.02.03	Execução Financeira	21.02.03.07	Crédito de Precatório: Compensação - Débito Tributário	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X	Contempla: Anulatória; Incidental e Preparatória			
		21.02.05.08	Declaratória de Inexistência de relação jurídico-tributária	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.03.09	Processo de Operação Financeira de Depósito Judicial	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.03.10	Pleito Tributário-Financeiro: Orientação / Informação / Parecer	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.03.11	Premiação: Pagamento - Nota Premiada Bahia (NPB)	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.03.12	Premiação: Sua Nota é um Show de Solidariedade	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		21.02.03.13	Repetição de Indébito	Até a aprovação das Contas pela ALBA	10 anos	-	X				
		• SUBFUNÇÃO: 21.03 AUDITÓRIA GERAL DO ESTADO									
		21.03.01.	Auditoria Governamental	21.03.01.01	Papéis de Trabalho de Auditoria	05 anos	10 anos		X	-	Manual de auditoria, item 124 Portaria Sefaz nº 13, de 07 de janeiro de 2019, art. 1º.
				21.03.01.02	Pareceres Técnicos da Auditoria e Monitoramento	05 anos	05 anos		X	-	Manual de auditoria, Item 11; Portaria Sefaz nº 13, de 07 de janeiro de 2019, art. 1º.
21.03.01.03	Plano Anual de Auditoria			05 anos	05 anos	X	-	Manual de auditoria, Item 14; Portaria Sefaz nº 13, de 07 de janeiro de 2019, art. 1º			
21.03.01.04	Processo de Execução de Auditoria Governamental			05 anos	10 anos	-	X	Manual de auditoria Item 94 Portaria Sefaz nº 13, de 07 de janeiro de 2019,			
21.03.01.05	Monitoramento das Recomendações dos Relatórios de Auditoria			05 anos	10 anos	-	X	Manual de auditoria; Item 177 Portaria Sefaz nº 13, de 07 de janeiro de 2019,			
21.03.01.06	Nota Técnica de Auditoria (NTA)			05 anos	10 anos	-	X	Portaria Sefaz nº 13, de 07 de janeiro de 2019			
21.03.01.07	Registros de Não Conformidade (RNC)			05 anos	10 anos	-	X	Manual de auditoria, Item 10 Portaria Sefaz nº 13, de 07 de janeiro de 2019,			
21.03.01.08	Relatório de Auditoria			05 anos	10 anos	-	X	Manual de auditoria Item 144 Portaria Sefaz nº 13, de 07 de janeiro de 2019,			
21.03.01.09	Solicitação de Documentos e Informações			05 anos	10 anos	-	X	Manual de auditoria, Item 50 Portaria Sefaz nº 13, de 07 de janeiro de 2019,			



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 4 DE AGOSTO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.472

21.03.02 Controle Preventivo e Transparência	21.03.02.01. Instruções Técnicas	05 anos	10 anos	-	X	Manual de auditoria; Item 13 Portaria Sefaz nº 13, de 07 de janeiro de 2019.
	21.03.02.02. Orientações Técnicas	05 anos	10 anos	-	X	Manual de auditoria; Item 12 Portaria Sefaz nº 13, de 07 de janeiro de 2019.
	21.03.02.03 Relatório do Programa de Gestão de Riscos	05 anos	05 anos	-	X	Portaria Sefaz nº 162, de 13 de agosto de 2018. Orientação Técnica AGE nº 01/2019.
21.03.03 Inspeção e Controle	21.03.03.01 Relatório de Monitoramento das Coordenações de Controle Interno	05 anos	05 anos	-	X	Decreto Estadual nº 16.059, de 30 de abril de 2015.
	21.03.03.02 Solicitação de Inspeção de auditoria	05 anos	10 anos	-	X	Decreto Estadual nº 16.059, de 30 de abril de 2015. Orientação Técnica AGE 04/2019 - Manual Operacional do Controle Interno

Portaria Nº 00477466 de 03 de Agosto de 2022
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	P o d e r / Esfera	Data Início	Data Fim
13210318	JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO	Auditor fiscal	SEFAZ	Executivo/ Federal	01.03.1987	30.06.1987

Finalidade:
AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL E APOSENTADORIA

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00477960 de 03 de Agosto de 2022
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	P o d e r / Esfera	Data Início	Data Fim
13210318	JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO	Auditor fiscal	IFBA	Executivo/ Federal	01.03.1984	30.11.1984

Finalidade:
AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL E APOSENTADORIA

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00477954 de 03 de Agosto de 2022
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
13210318	JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO	Auditor fiscal	IFBA	Executivo/ Federal	01.03.1985	30.11.1985

Finalidade:
AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL E APOSENTADORIA

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00477463 de 03 de Agosto de 2022
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
13210318	JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO	Auditor fiscal	SEFAZ	Executivo/ Federal	01.03.1986	30.11.1986

Finalidade:
AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL E APOSENTADORIA

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00468980 de 03 de Agosto de 2022
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13152259	ISIS CRISTINA DE SOUZA	01.08.2012/31.07.2017	13.06.2022	24.06.2022

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00477040 de 03 de Agosto de 2022
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00469891 de 30 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO**, matrícula nº 13210318.

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00477039 de 03 de Agosto de 2022
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00469875 de 30 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO**, matrícula nº 13210318.

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00477037 de 03 de Agosto de 2022
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00469853 de 30 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO**, matrícula nº 13210318.

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00477036 de 03 de Agosto de 2022
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00469799 de 30 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO**, matrícula nº 13210318.

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA